



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.215

(Projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Vereador Antonio Carlos Zanfolin)

Institui o mês ABRIL MARROM, mês dedicado às ações de prevenção e combate à diversas espécies de cegueira.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Santa Cruz das Palmeiras o ABRIL-MARROM, mês dedicado à realização de ações de prevenção e combate à diversas espécies de cegueira.

Art. 2º - No mês de Abril poderão ser realizadas campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas, com incentivo à adoção de símbolos e comunicação visual relacionados com o tema nos prédios públicos e privados, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas para o combate à cegueira.

Art. 3º - O município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada buscando angariar patrocínios para os eventos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de maio de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 24/05/2017.

Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete